



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.247.337/0001-60

Avenida Hermes Vissoto, 810 - Icaraíma - CEP 87530-000

Fone: (44) 3665-8000 - Fax: (44) 3665-8001

E-mail: planejamento@icaraima.pr.gov.br - www.icaraima.pr.gov.br

LEI Nº 1.210/2015

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2016 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

LEI

Artigo 1º - Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do Município de Icaraíma para o exercício financeiro de 2016, nos termos do art. 165º, parágrafo 5º da Constituição Federal, Lei 4320/64, Lei de Responsabilidade Fiscal e Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2016, compreendendo o orçamento fiscal e da seguridade social.

Artigo 2º - O Orçamento Geral do Município de Icaraíma, Estado do Paraná, para o exercício financeiro de 2016, discriminados pelos anexos integrantes desta Lei, estima a **RECEITA** em R\$- 33.038.740, 00 (trinta e três milhões, trinta e oito mil e setecentos e quarenta reais) e fixa a despesa em igual valor.

§ 2º- A receita do Município será realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas e outras Receitas Correntes e de Capital, na forma da legislação em vigor e especificadas no Anexo 2 – Resumo Geral da Receita.

RECEITA DO MUNICÍPIO	R\$-	R\$-
I-RECEITA DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA		28.548.040,00
RECEITAS CORRENTES		31.503.020,00
Receita Tributária		3.518.522,05
Receita de Contribuições		520.500,00
Receita Patrimonial		260.989,95
Receita Agropecuária		6.000,00
Receita de Serviços		79.000,00
Transferências Correntes		26.525.008,00
Outras Receitas Correntes		593.000,00
RECEITA DE CAPITAL		942.000,00
OPERAÇÃO DE CRÉDITO		650.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		292.000,00
(-) Deduções da Receita – Renúncia		88.200,00
(-) Deduções da Rec.para Formação do FUNDEB		3.808.780,00
Total das Reduções		3.896.980,00
II-RECEITA DA ADM. INDIRETA		4.490.700,00
FUNDO DE PREV. MUNICIPAL – FAPI		4.490.700,00
RECEITAS CORRENTES		1.875.700,00
Receita Patrimonial		1.875.700,00
Receita Patrimonial (Intra-orçamentária)		2.615.000,00
Receita de Contribuições		2.615.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.247.337/0001-60

Avenida Hermes Vissoto, 810 - Icaraima - CEP 87530-000

Fone: (44) 3665-8000 - Fax: (44) 3665-8001

E-mail: planejamento@icaraima.pr.gov.br - www.icaraima.pr.gov.br

33.038.740,00

TOTAL

Artigo 3º - A despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros demonstrativos de órgãos, funções, natureza da despesa, cujo desdobramento apresentam-se com os seguintes valores:

POR ÓRGÃOS:	R\$-
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	28.548.040,00
Poder Legislativo	1.226.000,00
Governo Municipal	1.181.500,00
Secretaria de Administração	2.518.500,00
Secretaria de Planejamento	153.500,00
Secretaria da Fazenda	2.336.000,00
Secretaria de Obras, Serviço Público e Rodoviário.	5.219.182,05
Secretaria de Saúde	7.966.157,95
Secretaria de Educação, Cultura e Esporte.	5.510.700,00
Secretaria de Agricultura e Turismo.	618.000,00
Sec. de Fomento Indústria, Comércio e Geração de Emprego.	331.000,00
Secretaria Municipal de Assistência Social	1.265.000,00
Secretaria do Meio Ambiente	222.500,00
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	4.490.700,00
Fundo de Previdência Municipal – FAPI	4.490.700,00
TOTAL	33.038.740,00

POR FUNÇÕES DE GOVERNO	R\$-
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	28.548.040,00
01 – Legislativa	1.226.000,00
02 – Judiciária	501.000,00
04 – Administração	4.598.500,00
08 – Assistência Social	1.265.000,00
10 – Saúde	7.966.157,95
12 – Educação	5.153.700,00
13 – Cultura	93.000,00
15 – Urbanismo	3.635.682,05
17– Saneamento	68.000,00
18 – Gestão Ambiental	222.500,00
20 – Agricultura	618.000,00
22 – Indústria	331.000,00
26 – Transporte	1.515.500,00
27 – Desporto e Lazer	264.000,00
28 – Encargos Especiais	1.065.000,00
99 – Reserva de Contingência	25.000,00
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	4.490.700,00
09 – Previdência Social	4.470.700,00
99 – Reserva de Contingência (Reserva Técnica)	20.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.247.337/0001-60

Avenida Hermes Vissoto, 810 - Icaraíma - CEP 87530-000

Fone: (44) 3665-8000 - Fax: (44) 3665-8001

E-mail: planejamento@icaraima.pr.gov.br - www.icaraima.pr.gov.br

TOTAL	33.038.740,00
--------------	----------------------

POR NATUREZA DA DESPESA	R\$-
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	28.548.040,00
DESPESAS CORRENTES	25.894.462,25
Pessoal e Encargos Sociais	14.039.236,30
Juros e Encargos da Dívida	246.000,00
Outras Despesas Correntes	11.609.225,95
DESPESAS DE CAPITAL	2.628.577,75
Investimentos	1.779.577,75
Amortização da Dívida	849.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	25.000,00
Reserva de Contingência	25.000,00
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	4.490.700,00
DESPESAS CORRENTES	4.455.700,00
Pessoal e Encargos Sociais	4.200.000,00
Outras Despesas Correntes	255.700,00
DESPESAS DE CAPITAL	15.000,00
Investimentos	15.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	20.000,00
TOTAL	33.038.740,00

Artigo 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a:

I - A abrir no curso da execução orçamentária de 2.016, créditos adicionais até o limite de 15% (quinze por cento) da despesa total fixada por esta Lei;

II - A utilizar os recursos vinculados à conta de reserva de contingência, nas situações previstas no artigo 5º. Inciso III da LRF, e artigo 8º. da Portaria Interministerial 163 de 04 de maio de 2001;

III - Realizar abertura de créditos suplementares, por conta do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, na forma do artigo 43, inciso I da Lei 4320/64;

IV - Realizar abertura de créditos suplementares provenientes de excesso de arrecadação, quando o saldo positivo das diferenças, acumuladas mês a mês, entre a arrecadação prevista e a realizada for efetivamente comprovada, considerando-se ainda, a tendência do exercício, na forma do artigo 43 da Lei 4320/64;

V - A transpor, remanejar ou transferir, total ou parcialmente recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, nos termos o inciso VI, artigo 167 da CF.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.247.337/0001-60

Avenida Hermes Vissoto, 810 - Icaraíma - CEP 87530-000

Fone: (44) 3665-8000 - Fax: (44) 3665-8001

E-mail: planejamento@icaraima.pr.gov.br - www.icaraima.pr.gov.br

Parágrafo I : Entende-se como categoria de programação, de que trata o inciso V deste artigo, aquelas despesas que fazem parte da mesma classificação funcional programática e que pertençam ao mesmo órgão e unidade, projeto ou atividade orçamentária.

Parágrafo II : As alterações Orçamentárias autorizadas nos incisos II, III, IV e V, não será calculado para o limite dos 15% (quinze por cento) constante no inciso I.

Artigo 5º - A Câmara Municipal encaminhará ao órgão responsável pela consolidação geral da contas públicas do município, até quinze dias após o encerramento de cada mês, as movimentações orçamentárias, financeiras e patrimoniais, para fins de consolidação das contas pública do ente municipal.

Artigo 6º. O Poder Executivo Municipal concederá subvenções sociais à entidades educacionais, de saúde e de assistência social, nos termos da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Artigo 7º - Fica alterado automaticamente os anexos P.P.A. e L.D.O., quando utilizar o limite de crédito adicional, constante do artigo 4º desta Lei.

Artigo 8º - Revogam-se as disposições em contrárias e esta Lei entrará em vigor a partir do dia 1º (primeiro) de janeiro de 2016.

Prefeitura Municipal de Icaraíma, aos 21 dias do mês de dezembro de 2015.

PAULO DE QUEIROZ SOUZA
Prefeito

http://www.ilustrado.com.br/Gerador/Emp10/Clientes/Ilustrado/Documentos/TBBFDJ9V-EMQL_Binder1.pdf

Publicação: 22-12-2015

Página: C 9

Edição: 10.554